



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a construção da edificação correspondente ao projeto do Edifício de Aula (Bloco 3) no imóvel próprio da Unila localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3147.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 91ª Sessão Ordinária do CONSUN e o que consta no processo nº 23422.013982/2024-10, resolve:

Art. 1º Aprovar a construção da edificação correspondente ao projeto do Edifício de Aula (Bloco 3) no imóvel próprio da UNILA localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3147, Matrícula nº 88.748, conforme Plano de Infraestrutura constante nos autos do processo n. 23422.013982/2024-10.

Art. 2º A Edificação de que trata o artigo anterior incorporar-se-á ao Plano Diretor da Universidade, tão logo este documento obtenha sua aprovação diante deste Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

Resolução nº 16/2024/Consun, com publicação no Boletim de Serviço nº 157, de 05 de Setembro de 2024.